

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4509 / Fax: (43) 3372-4547

cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 002/2015

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão proferida durante a reunião ordinária de 05 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a compra dos itens abaixo relacionados, para uso dos Centros de Convivência da Pessoa Idosa Leste e Oeste, utilizando a fonte de recursos 900 referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

- 02 data-shows;
- 02 ventiladores de coluna.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de março de 2015.

Manoel Rodrigues do Amaral
Presidente do CMDI